

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 330 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

EMENTA:- Autoriza inclusão de crédito suplementar no Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar da quantia de Cr\$ 21.969.400,00 (VINTE E HUM MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATRO CENTOS CRUZEIROS), referente ao Crédito Suplementar concedido pelo M.E.C., para a implantação da Lei do Magistério, conforme discriminação abaixo:

Programa/Elemento de Despesa

0843197-2.031

01 - Pessoal	
01.00	600.000
02.00	617.400
07 - Contrib. Previdência Social	391.600
	<hr/>
	1.609.000
	=====

0844205-2.031

01 - Pessoal	
01.00	6.000.000
02.00	11.119.900
07 - Contrib. Previdência Social	3.240.500
	<hr/>
	20.360.400
	=====

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1975.

*Alcyr Boris de Souza Meira*  
Prof. Dr. ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA

Vice-Reitor

Presidente do Conselho Universitário